



PROJETO DE LEI Nº 9.810/2023

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA GENTIL FAUSTINO ANDRADE.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Gentil Faustino Andrade**, a artéria anteriormente conhecida como Rua Projetada nº 07, a qual tem início entre o Lote de Uso Misto 03 da Quadra A e o Lote 14 da Quadra B, e o seu término entre o Lote de Uso Misto 01 da Quadra A e a lateral do Lote 26 da Quadra B, constante no Loteamento Xique-Xique III(Planta 520), bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Vereador Bruno Lambreta